# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

**Protocolo/Ano:** 26648/2026 **Data Abertura:** 05/10/2026 11:24

**Requerente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Grupo/Assunto:** Administração / LICITAÇÕES | Aditamento de Contrato (demais secretarias)

**Complemento:** PRORROGAÇÃO DA TA 84/2025 - PE 25/2025 - CG COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO.

**Local/Sublocal (Abertura):** Secretaria Municipal de Segurança Pública / Departamento de Mobilidade Urbana

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.

**Comprovante de Abertura do protocolo** 26648/2026 05/10/2026 11:24:26

**REQUERENTE:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA **-** 46.578.514/0001-20

**E-MAIL:**
defesasocial.peruibe@gmail.com

**ENDEREÇO DO REQUERENTE:**
Avenida RIO DE JANEIRO, 310, - Balneário Stella Maris, 11770-342, Peruíbe-SP, Brasil

**ASSUNTO:**
LICITAÇÕES | Aditamento de Contrato (demais secretarias)

**ANEXOS:**
OFICIO ACEITE | Contrato 84 CG COMERCIO. | SALDO DE ATA84 | REQUISICAO CG SINALIZACAO |

**ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:**
O Assunto não utiliza endereço de atuação

**COMPLEMENTO:**
PRORROGAÇÃO DA TA 84/2025 - PE 25/2025 - CG COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO.

**Marcos Bispo Rodrigues**

Peruíbe, 5 de Outubro de 2026

# CG Comércio & Serviços LTDA

Av. Padre Anchieta, 6268 – Bairro: Oásis
Peruíbe – São Paulo - CEP: 11.772-588
PABX (013) 3366-9119 – WhatsApp (13) 3366-9119 - e-mail: obras@cgcomercio.com.br

**CNPJ: 30.656.494/0001-28 I.E.: 524.215.517.111 CAU/BR: PJS3943-1**


**À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**

Departamento de Mobilidade Urbana **A/C:** Sr. Marcos Bispo Rodrigues – Diretor de Trânsito

**ASSUNTO:** Manifestação de interesse na prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 (Pregão Eletrônico nº 25/2025).
**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 11.026/2024.

Prezados Senhores,
Em atenção ao Ofício nº [Inserir número do ofício recebido da Prefeitura]/[Ano], que consulta esta empresa sobre o interesse na renovação do ajuste firmado no Processo Administrativo nº 11.026/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de sinalização viária horizontal, vimos por meio deste manifestar nosso **EXPRESSO INTERESSE na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 por mais 12 (doze) meses**.

Reiteramos o compromisso de manter a qualidade na prestação dos serviços e informamos que concordamos com a continuidade do fornecimento correspondente ao **Item 01** (30.000 M² de Serviço de sinalização horizontal utilizando tinta à base de resina acrílica solúvel em solvente a base de toluol).

Conforme admissão legal de reajuste disposta na referida Ata para a prorrogação de vigência, informamos que sobre o **valor unitário inicial de R$ 17,00** (dezessete reais) e o **valor total inicial de R$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), incidirá o reajuste correspondente ao período, adotando-se o **IPCA/IBGE** acumulado, que perfaz o percentual de **4,22%**.

Desta forma, com a devida aplicação do índice mencionado, propomos que os novos valores reajustados para este novo período passem a ser de:

- **Valor Unitário Reajustado:** R$ 17,72
- **Valor Total Reajustado:** R$ 531.600,00

Declaramos, por fim, que continuamos cumprindo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital original, demonstrando a manutenção da vantajosidade para essa Administração Pública Municipal.

Colocamo-nos à inteira disposição para a assinatura do termo aditivo ou instrumento equivalente, bem como para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Peruíbe, 5 de outubro de 2026

CG COMERCIO E SERVICOS LTDA:30656494000128
2026.10.05 09:44:58 -03'00'

**CG Comércio e Serviços – LTDA**

Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?d3e99c7f-2e30-4268-8469-f2ff9c4431b5

# PREGÃO ELETRONICO 25/2025

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11026/2024**
**INTERESSADO: Diversas Secretarias do Município**
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a empresa **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua dos Pescadores nº 134, na cidade de Peruibe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/2015 (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

## I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**.

## II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** O prazo previsto no item **2.1**. poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**2.3**. Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe não estará obrigado a adquirir os serviços nela registrados, podendo, a seu exclusivo critério, cancelar a Ata ou promover nova licitação, sempre que entender mais conveniente ao interesse público, nos termos da legislação aplicável, sem que disso decorra qualquer direito a ressarcimento, indenização ou interposição de recurso por parte da empresa detentora da Ata.

## III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

**3.1.** Os itens adjudicados no âmbito do Pregão Eletrônico terão seus respectivos preços unitários registrados em Ata de Registro de Preços, permanecendo inalterados durante a vigência inicial da Ata. Contudo, é admissível o reajuste dos preços por ocasião da prorrogação da vigência, desde que demonstrada, de forma objetiva, a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do disposto na legislação vigente, especialmente o art. 6º, inciso XLVI, e o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas correlatas.

**3.2.** Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.20.02.15.452.0007.2138.3390.39 - Ficha 714.



Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fd1d8038-717e-46af-822c-27c00bbbedbc

**3.3.** Na hipótese de ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do objeto contratado, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, e que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação inicialmente pactuada entre os encargos suportados pelas Detentora da Ata e a contraprestação devida pela Prefeitura poderá ser revista. A revisão terá por finalidade a restauração do equilíbrio econômico-financeiro originário da Ata de Registro de Preços. O pedido será submetido à análise da Câmara de Agenciamento de Preços ou órgão equivalente, que avaliará a pertinência da solicitação, observando os critérios de legalidade, vantajosidade e interesse público.

**3.4.** Segue abaixo o preço registrado referente **ao item arrematado** do Pregão Eletrônico nº 25/2025, com seu respectivo preço unitário:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 30.000 | M2 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - utilizando tinta à base de resina acrílica solúvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica. | R$ 17,00 | R$ 510.000,00 |

## IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A liberação para inicio dos serviços e o aceite, será emitido pelo Departamento Requisitante localizado na sede do Departamento de Mobilidade Urbana, sito **a Av. Teresinha Rodrigues Kalil, 657, Peruíbe SP – CEP. 11.771-780, em dias úteis, no período compreendido entre 09h e 16h**, quando serão verificadas todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

4.2. Somente após a verificação do enquadramento nas condições exigidas por este Departamento, dar-se-á o recebimento definitivo.

4.3. Caso seja apontada irregularidade na prestação de serviços e houver necessidade de refazimento, à custa ficará integralmente por conta do prestador.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos/serviços entregues.

e) A(s) contratada(s) deverá(ão) prestar os serviços, quando da solicitação da Contratante, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Departamento de Mobilidade Urbana, nos locais horários determinados.

f) A(s) contratada (s) deverá apresentar ao Departamento de Mobilidade Urbana um cronograma de execução dos serviços, identificando os endereços e os tipos de sinalização que será aplicado, optando sempre pela execução no período noturno.

## V - DO PAGAMENTO

**5.1**. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os produtos fornecidos.

**5.2.** A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da



Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fd1d8038-717e-46af-822c-27c00bbbedbc

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

**5.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer serviços.

**5.5.** O Município de Peruíbe providenciará **o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura.

**5.6.** A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

**5.6.1.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

**5.6.2.** Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

**5.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

**5.8.** A DETENTORA deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

**5.9.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

**5.10.** No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**5.11.** Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

## VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1 Após a assinatura do contrato/ata, entregar o objeto conforme previsão do Edital e em conformidade com sua proposta.
6.2. Cumprir integralmente o objeto e prazo do contrato/ata avençado, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;
6.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato/ata;
6.4. Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato/ata, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
6.5. Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto do contrato/ata;
6.6. Remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios ou defeitos que o deixem em desacordo com aquilo quanto aqui estipulado;
6.7. Permitir à Prefeitura, através do departamento competente, exercer ampla e permanente zação, em especial, quanto à qualidade, quantidade e prazo do objeto do contrato/ata, fiscalização



Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fd1d8038-717e-46af-822c-27c00bbbedbc

essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

## VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**7.1.** Fornecer à Detentora da Ata, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

**7.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da utilização dos produtos, objeto do Edital e seu Anexo I (Termo de Referência), por servidor especialmente designado como fiscal da Ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.4.** Notificar a Detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da Ata, fixando prazo para a sua correção e troca do produto em garantia;

**7.5.** Pagar à Detentora o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas nesta Ata;

**7.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da detentora, no que couber.

**7.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**7.8.** Realizar avaliações da qualidade dos produtos fornecidos, após seu recebimento;

**7.9.** Manter todo e qualquer diálogo entre as partes por escrito.

**7.10.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, em seu Anexo I (Termo de Referência) e nesta Ata, previstas com a Detentora.

**7.11** Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado GESTOR da ata de registro de preços o servidor: Marcos Bispo rodrigues, portador do CPF: 197.506.968-40 e ficando designado como Fiscal o servidor: Renato dos Santos Gomes, portador do CPF: 14725191833.

## VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

**8.1.** A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a [illegible]tação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fd1d8038-717e-46af-822c-27c00bbbedbc

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 "c") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2."d") será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos "g", "h", "i", "j', "k" e "l" do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

**8.4.** A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fd1d8038-717e-46af-822c-27c00bbbedbc

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial ~~do~~ da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

**8.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**8.6.** Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.7.** Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**8.8.** Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**8.10.** O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

## IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser periodicamente atualizados, mediante solicitação do fornecedor, para assegurar sua conformidade com a realidade de mercado dos



Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fd1d8038-717e-46af-822c-27c00bbbedbc

respectivos insumos, observando-se, no que couber, o disposto no art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 74 do Decreto Municipal nº 5.839/202.

**9.2.** Na hipótese de ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do objeto contratado, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, e que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação inicialmente pactuada entre os encargos suportados pelas Detentora da Ata e a contraprestação devida pela Prefeitura poderá ser revista. A revisão terá por finalidade a restauração do equilíbrio econômico-financeiro originário da Ata de Registro de Preços. O pedido será submetido à análise da Câmara de Gerenciamento de Preços ou órgão equivalente, que avaliará a pertinência da solicitação, observando os critérios de legalidade, vantajosidade e interesse público.

**9.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

**9.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**9.5.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

**9.6.** Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

**9.7.** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

**9.8.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**9.9.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**9.9.1.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o rimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:



Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fd1d8038-717e-46af-822c-27c00bbbedbc

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

**10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:**

**10.1.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;



Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fd1d8038-717e-46af-822c-27c00bbbedbc

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

**10.1.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**10.2.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

**11.1.1.** A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

**11.1.2.** Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

**11.1.3.** Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

## XII - DO FORO

**12.1.** As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12.2.** E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas ções e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 11.026/2024, bem com observar



Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fd1d8038-717e-46af-822c-27c00bbbedbc

fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
**DETENTORA DA ATA**

**Gestor:**
Nome: Marcos Bispo Rodrigues
CPF: 197.506.968-40

**Fiscal:**
Nome: Renato dos Santos Gomes
CPF: 14725191833

**Testemunhas:**
Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fd1d8038-717e-46af-822c-27c00bbbedbc

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 84/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Peruibe, em 08/10/2025

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pelo contratante:**
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30



Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fd1d8038-717e-46af-822c-27c00bbbedbc

**PELA CONTRATADA:**
Nome: Camila Caroline de Oliveria Gentile Guedes
Cargo: Proprietária
CPF: 391.013.118-24

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**
Nome: Felipe Antonio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**
Nome: Marcos Bispo Rodrigues
CPF: 197.506.968-40
Cargo: Diretor de Trânsito

**DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):**
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

**FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FISCAL:**
Nome: Renato dos Santos Gomes
CPF: 14725191833
Cargo: Agente de Trânsito

*(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fd1d8038-717e-46af-822c-27c00bbbedbc

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Modalidade:** 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 25/2025 **Data Início:** 08/10/2025 **Ata:** 84/2025
**Processo/Ano:** 11026/2024 **Data da Licitação:** 26/08/2025 **Data Fim:** 08/10/2026

| Cd. Item | Cd. Produto | Descrição | Unidade | Vl. Unitário | Qtd. Saldo | Vl. Total (Saldo) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | 01.005768-3 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - utilizando tinta à base de resina acrílica solúvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica. | M2 | 17,0000 | 1,0000 | 17,00 |

**Valor Total:** **17,00**

PERUIBE, 5 de Outubro de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

https://pmpapp.gcaspp.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/241452a6-eea3-4348-88d9-e4877cd471fa-9fd865df-af17-4cc5-b47b-6cbc4008a34e.pdf | Protocolo 26648/2026

Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?c377241b-166b-41cf-b61b-8f23cfc85b4f

fl.

**Requisição:** 9699 **Ano:** 2026 **Data:** 15/09/2026 **Usuário:** MARCOS.RODRIGUES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Tipo de Compra:** | | ADMINISTRATIVA | |
| **Prioridade:** | | NORMAL | |
| **Ficha:** | 830 | AÇÕES DE FISC. E SEGURANÇA NO TRÂNSITO | |
| **Fonte de Recurso:** | 3 | RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS | **Aplic./Var.:** 400.0001 |
| **Elemento:** | 39 | OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| **Sub-Elemento:** | 5 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | |
| **Secretaria:** | | SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| **Aplicação:** | | VIAS MUNICIPAIS | |
| **Observação:** | | | |
| **Justificativa:** | | MANUTENÇÃO VIARIA NECESSARIAS PARA PRESERVAÇÃO DA VIDA | |
| **Centro de Custo:** | | | |
| **Veículo:** | | | |
| **Local da Entrega:** | | DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA - SETRAN - SETRAN - SERVIÇO DE TRANSITO | |

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 30.000,000000 | M2 | 01.005768-3 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. |

***Descrição Técnica:*** *utilizando tinta à base de resina acrílica solúvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica.*

PERUIBE, 15 de Setembro de 2026

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?7c589d26-1988-4798-ae33-82380921148f1

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 26648/2026 05/10/2026 11:30:29

**DE:**
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / 209 - DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Segue para elaboração de mapa de preços

**Marcos Bispo Rodrigues**

PERUÍBE, 5 de Outubro de 2026

Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?7210b103-dd1f-4a01-9f28-d7c506937320

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 26648/2026 05/10/2026 16:35:25

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**PARA:**
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / 212 - SERVICO DE ADMINISTRACAO - DEF. SOCIAL

**ANEXOS:**
COTACAO BANCO DE PRECOS | MAPA DE PRECO | MAPA DE PRECO MEDIO |

**DESPACHO:**
Prezados, segue para análise da Secretaria Municipal de Segurança Pública acerca da vantajosidade da renovação da ata de registro de preço, objeto do presente protocolo.

Assim, seguem anexos: banco de preços, mapa de preço e mapa de preço médio, com base em relatório de banco de preço.

Solicitamos que esta secretaria elabore a análise técnica de vantajosidade econômica, apresentando tabela comparativa com os seguintes dados: valor homologado originalmente; valor de mercado atual e valor homologado corrigido.

Ressalta-se, por oportuno, que os cálculos de atualização devem ser conferidos e assinados pela área contábil, a fim de assegurar precisão técnica e respaldo documental.

Outrossim, é necessário para instrução do presente:

a) A manifestação técnica quanto à viabilidade da renovação ata, considerando a economicidade e o interesse público;

b) A indicação da dotação orçamentária correspondente à despesa; assim, após manifestação e inclusão da dotação, o presente protocolo seja encaminhado diretamente à tesouraria municipal, para fins de informar a disponibilidade financeira e continuidade do trâmite administrativo.

Informamos que já desvinculamos a requisição da cotação, cabendo a esta pasta cancelar a requisição.

Atenciosamente,

**VIVIANE DE LOURDES MORIS GRACIANO**
COMPRADOR

Assinado por VIVIANE DE LOURDES MORIS GRACIANO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?bc8a9695-cf55-4a93-8f56-af9dc943701b

PERUÍBE, 5 de Outubro de 2026

Assinado por VIVIANE DE LOURDES MORIS GRACIANO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?bc8a9695-cf55-4a93-8f56-af9dc943701b

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
**Departamento de Compras**
**Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro**

**CNPJ:** 46.578.514/0001-20
**Responsável:** LOY FERNANDES TOLEDO FERRO
**Matrícula:** 9464
**Telefone:** (13) 3451-1264
**Departamento:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Equipe de Atuação em Cotação:**

| Nome | Matrícula | Departamento | Telefone |
|---|---|---|---|
| VIVIANE DE LOURDES MORIS GRACIANO | 9529 | DEPARTAMENTO DE COMPRAS | |

# Relatório de Cotação: PROCESSO 26648/2026 - RENOVAÇÃO DA ATA 84/2025 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO.

**Pesquisa realizada entre 05/10/2026 11:52:24 e 05/10/2026 15:49:41**

Relatório gerado no dia 05/10/2026 15:50:05 (IP: 200.7.120.221)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | % Valor Global | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1) SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - utilizando tinta a base de resina acrilica soluvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica. | 3 | 30.000 Metros Quadrados | R$ 19,98 (un) | - | R$ 19,98 | 100% | R$ 599.400,00 |

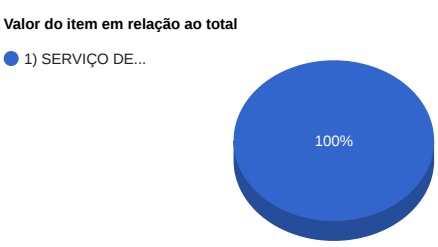


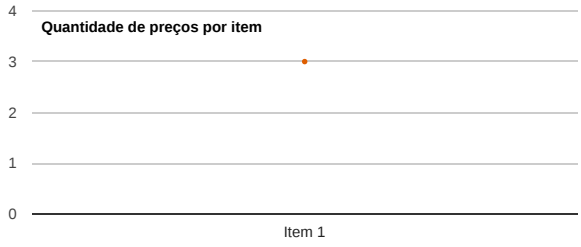


**Valor Global:** **R$ 599.400,00**



Assinado por VIVIANE DE LOURDES MORIS GRACIANO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e04a33df-6d80-41f7-b61b-80840df26223

# Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - utilizando tinta a base de resina acrilica soluvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica.

**Preço Estimado:** R$ 19,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,98

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 30.000 Metros Quadrados | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - utilizando tinta a base de resina acrilica soluvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica. | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** **R$ 19,90**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Órgão:** MUNICIPIO DE PINTO BANDEIRA / 171 - Município de Pinto Bandeira

**Objeto:** SINALIZAÇÃO VIÁRIA

**Descrição:** **Prestação de serviço, de execução de sinalização horizontal de pintura mecânica, utilizando tinta acrílica viária a base de solvente, -** Prestação de serviço, de execução de sinalização horizontal de pintura mecânica, utilizando tinta acrílica viária a base de solvente,

**Fonte:** https://pncp.gov.br/app/

**Data:** 06/08/2026 09:01

**Modalidade:** Pregão - Presencial

**Critério de Julgamento:** Menor preço

**SRP:** SIM

**Identificação:** 04213671000191-1-000016/2026

**Lote/Item:** 1/9

**Consulta:** Link Consulta

**Homologação:** 10/08/2026 00:00

**Quantidade:** 1.500

**Unidade:** M2

**UF:** RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 24.642.584/0001-67 *VENCEDOR* | SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | R$ 19,90 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Sapiranga | RODOVIA RS-239, 1989 | (51) 3102-9281 | administracao@supertintas.net |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** **R$ 20,03**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 08.885.069/0001-51

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TOLEDO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TOLEDO

**Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para execução global (material e mão de obra) dos serviços de sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares em diversas vias do município de Toledo, para implantação, manutenção e operação da sinalização no âmbito da circunscrição municipal, a fim de possibilitar maior fluidez e segurança no tráfego.

**Descrição:** **Serviço de sinalização viária horizontal com tinta a base de resina** - Serviço de sinalização viária horizontal com tinta a base de resina

**Fonte:** https://pncp.gov.br/app/

**Data:** 12/06/2026 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**Critério de Julgamento:** Menor preço

**SRP:** SIM

**Identificação:** 08885069000151-1-000008/2026

**Lote/Item:** 1/9

**Consulta:** Link Consulta

**Homologação:** 12/06/2026 00:00

**Quantidade:** 110.000

**Unidade:** M²

**UF:** PR

Assinado por VIVIANE DE LOURDES MORIS GRACIANO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e04a33df-6d80-41f7-b61b-80840df26223

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 13.199.002/0001-01 *VENCEDOR* | EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS | R$ 20,03 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Dois Vizinhos | RUA JOAO MIGLIORANZA, 288 | (46) 8802-3144/ (46) 3536-1101 | escritorioalianca@escritorioalianca.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** **R$ 20,00**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 35.607.532/0001-76

**Órgão:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR / 36001 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar

**Objeto:** Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal, incluindo mão de obra e todos os insumos necessários

**Descrição:** **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA (MANUAL), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.** - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA (MANUAL), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

**Fonte:** https://pncp.gov.br/app/

**Data:** 11/06/2026 09:59

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**Critério de Julgamento:** Menor preço

**SRP:** SIM

**Identificação:** 35607532000176-1-000040/2026

**Lote/Item:** 1/2

**Consulta:** Link Consulta

**Homologação:** 30/06/2026 00:00

**Quantidade:** 50.000

**Unidade:** METRO QUADRADO (M²)

**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---|
| 07.453.203/0001-82 *VENCEDOR* | SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA | R$ 20,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Cascavel | RUA WASHINGTON LUIS, 144 | (45) 3225-9975 | recepcao@sstrevo.com.br |

Assinado por VIVIANE DE LOURDES MORIS GRACIANO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e04a33df-6d80-41f7-b61b-80840df26223

## LAUDO DA COTAÇÃO

**Órgão / Entidade Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
**Data:** 05/10/2026 11:52
**Nome da Cotação:** PROCESSO 26648/2026 - RENOVAÇÃO DA ATA 84/2025 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO.
**Responsável pela Cotação:** LOY FERNANDES TOLEDO FERRO
**Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - utilizando tinta a base de resina acrilica soluvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica.**

SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - utilizando tinta a base de resina acrilica soluvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica. na quantidade 30.000 - Metros Quadrados, a ser entregue em Peruíbe - SP, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/08/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/06/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2026, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

**Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:**

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Assinado por VIVIANE DE LOURDES MORIS GRACIANO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e04a33df-6d80-41f7-b61b-80840df26223

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

**1 - Portal Nacional de Contratações Públicas** *Data: 05/10/2026 12:01:13*
**https://pncp.gov.br/app/** **Acessar a fonte aqui**

Assinado por VIVIANE DE LOURDES MORIS GRACIANO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e04a33df-6d80-41f7-b61b-80840df26223

# Anexo 1

## MEMORIAL DE CÁLCULO

**Item 1 - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - utilizando tinta a base de resina acrilica soluvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica.:**

### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

| | CNPJ | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|---|
| 1 | 24.642.584/0001-67 | R$ 19,90 | R$ 19,90 |

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 19.90
2. **Soma das propostas selecionadas:** 19.90 = 19.90
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 19.90 / 1 = 19.90
4. **Valor Calculado:** R$ 19,90

### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

| | CNPJ | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|---|
| 1 | 13.199.002/0001-01 | R$ 20,03 | R$ 20,03 |

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 20.03
2. **Soma das propostas selecionadas:** 20.03 = 20.03
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 20.03 / 1 = 20.03
4. **Valor Calculado:** R$ 20,03

### Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

| | CNPJ | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|---|
| 1 | 07.453.203/0001-82 | R$ 20,00 | R$ 20,00 |

1. **Seleção dos valores iniciais do conjunto:** 20.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 20.00 = 20.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 20.00 / 1 = 20.00
4. **Valor Calculado:** R$ 20,00

Assinado por VIVIANE DE LOURDES MORIS GRACIANO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?e04a33df-6d80-41f7-b61b-80840df26223

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 0001 | 30.000,0000 | M2 | 01.005768.0003 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENT... - utilizando tinta à base de resina acrílica solúvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica. |

| Cd. Fornec. | Razão Social / Marca | Qd. Cotada | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Imposto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7215 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA | 30.000,0000 | 19,9800 | 0,00 | 0,00 | 599.400,00 |
| **Valor Médio por Item:** | | | **19,9800** | | | **599.400,00** |

**Valor Total Médio:** **599.400,00**

PERUIBE, 5 de Outubro de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por VIVIANE DE LOURDES MORIS GRACIANO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?dbad0d1d-f5cd-4676-a919-d9217027ade7

| Item | Produto | Unid. | Qd. Cotada | Valor Unit. Médio | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 01.005768.0003 - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. utilizando tinta à base de resina acrílica solúvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica. | M2 | 30.000,000000 | 19,9800 | 599.400,00 |

**Total Geral Médio:** **599.400,00**

PERUIBE, 5 de Outubro de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por VIVIANE DE LOURDES MORIS GRACIANO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?be6ee115-9f75-461c-a27d-4a7306be0c25

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 26648/2026 06/10/2026 09:42:43

**DE:**
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / 212 - SERVICO DE ADMINISTRACAO - DEF. SOCIAL

**PARA:**
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 239 - CONTABILIDADE LIQUIDAÇÃO - DEMAIS SECRETARIAS

**ANEXOS:**
CG- ATA 84 |

**DESPACHO:**
Para viabilizar o aditamento da ATA solicito a atualização da ata com base no IPCA, solicito que seja informado a classificação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros, assim como classificação e disponibilidade de recursos financeiros, referente ao valor já reajustado.

**Edna Edite De Santana**

PERUÍBE, 6 de Outubro de 2026

Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?ae71f3db-04eb-4ce0-a9b6-9bdb9e50ed12

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
**Secretaria Municipal de Segurança Pública**
Avenida Rio de Janeiro, nº 310 – Stella Maris – CEP: 11770-342.
Fone / Fax: (0**13) 3455-2232 / 3455-2073 / 3453-3448 (ADM)
E-mail: defesa.social.peruibe@gmail.com.br

Peruíbe, 06 de outubro de 2026.

**MI Nº 107/2026**
**Da Secretaria Municipal de Segurança Pública**
**Para: Secretaria de Administração**
**Assunto: Renovação da Ata 084/2025**

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a renovação da Ata 084/2025.

JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

Considerando a proximidade do término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 84/2025, cujo objeto contempla o fornecimento e/ou execução de serviços relacionados à sinalização viária horizontal, torna-se necessária a análise quanto à possibilidade de sua renovação, tendo em vista a continuidade das demandas do Departamento de Mobilidade Urbana.

A manutenção dos serviços de sinalização viária horizontal é de fundamental importância para a organização e segurança do trânsito no Município, compreendendo, entre outros serviços, a implantação, manutenção e revitalização de faixas de pedestres, linhas de retenção, linhas divisórias de fluxos, símbolos, legendas, áreas de estacionamento e demais elementos de sinalização horizontal necessários à adequada operação do sistema viário.

Após levantamento e pesquisa de preços realizada junto ao mercado, verificou-se que os valores constantes da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 permanecem economicamente vantajosos para a Administração, uma vez que os preços registrados pela empresa detentora se encontram abaixo da média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, demonstrando compatibilidade e vantagem econômica na manutenção das condições atualmente registradas.

Nesse sentido, a eventual renovação da Ata mostra-se conveniente e oportuna, pois, além de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de sinalização viária, possibilita à Administração manter preços inferiores aos praticados, em média, no mercado, evitando a necessidade de uma nova contratação imediata em condições potencialmente menos favoráveis.

Ressalta-se ainda que a descontinuidade dos serviços de sinalização horizontal poderá ocasionar prejuízos à segurança viária, especialmente em locais que necessitam de revitalização ou implantação de sinalização para garantir a adequada orientação dos usuários das vias públicas, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a organização do tráfego.

Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?0f7ae293-3402-4c19-a58e-fda2f030cf40

Dessa forma, considerando:

I – a permanência da necessidade administrativa dos serviços de sinalização viária horizontal;

II – a importância da continuidade dos serviços para a segurança e organização do trânsito municipal;

III – a comprovação de que os preços registrados permanecem abaixo da média dos valores pesquisados no mercado;

IV – a consequente vantajosidade econômica para a Administração Pública;

V – a conveniência e oportunidade de manutenção das condições já estabelecidas, evitando a descontinuidade dos serviços e a necessidade de realização imediata de novo procedimento de contratação;

VI – a concordância da empresa detentora da Ata quanto à manutenção das condições pactuadas, caso aplicável;

JUSTIFICA-SE a renovação da Ata de Registro de Preços nº 84/2025, pelo período legalmente admitido, mantendo-se os preços e demais condições estabelecidas, desde que atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes.

A renovação deverá ser formalizada após a devida comprovação da vantajosidade, mediante juntada da pesquisa de preços aos autos, bem como manifestação da empresa detentora quanto à manutenção das condições registradas e demais documentos necessários à instrução processual.

Diante do exposto, entende-se que a renovação da Ata de Registro de Preços nº 84/2025 atende ao interesse público, mostrando-se técnica, administrativa e economicamente vantajosa para o Município, especialmente diante da constatação de que os preços registrados permanecem inferiores à média dos valores praticados no mercado.

**Marcos Bispo Rodrigues**
**Diretor de Trânsito SMSP**
**Mat. 7530**

Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?0f7ae293-3402-4c19-a58e-fda2f030cf40

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 26648/2026 06/10/2026 10:23:31

**DE:**
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 239 - CONTABILIDADE LIQUIDAÇÃO - DEMAIS SECRETARIAS

**PARA:**
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 53 - FINANÇAS

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Mudança de setor.

**RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA**
CONTADOR

PERUÍBE, 6 de Outubro de 2026

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 26648/2026 06/10/2026 11:12:01

**DE:**
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 53 - FINANÇAS

**PARA:**
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOURARIA

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Em atendimento à presente solicitação, seguem as considerações:

1. A Ata de Registro de Preços da empresa CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentada na abertura deste protocolo, possui o valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
2. Para o reajuste do valor, aplica-se o IPCA/IBGE acumulado em 12 meses, com referência em agosto de 2026, correspondente a 4,22%, conforme as disposições do Decreto nº 6.800/2026.
3. Com a aplicação do referido índice, o valor reajustado da Ata de Registro de Preços passa a ser de R$ 531.522,00 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais).
4. A despesa será alocada na seguinte classificação orçamentária: 02.20.06.15.452.0013.2153.33.90.39 – Ficha 830.
5. Encaminhe-se ao Tesouro para manifestação quanto às informações financeiras pertinentes.

**RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA**
CONTADOR

PERUÍBE, 6 de Outubro de 2026

Assinado por RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?56d63051-8a1a-4041-821b-2a51fdbf1d25

f889-cd66-4d4a-bc8a-fd61729f7447

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 26648/2026 06/10/2026 15:00:35

**DE:**
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOURARIA

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
A disponibilidade financeira depende de entrada de recursos.Por tratar-se de recursos oriundos do transito, se faz necessário o acompanhamento financeiro pelo gestor e fiscal do contrato.

**Sandra Salis Fernandes**
Tesoureira

PERUÍBE, 6 de Outubro de 2026

Assinado por Sandra Salis Fernandes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?bff922e6-cec2-47e8-95b8-c84d7237ca5c

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 26648/2026 06/10/2026 16:35:09

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARA:**
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
A pedido.

**ANTONIO CARLOS FRANCA**
AGENTE ADMINISTRATIVO

PERUÍBE, 6 de Outubro de 2026

Assinado por ANTONIO CARLOS FRANCA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?d1f0d752-4a17-4a90-aeb0-551bba15d8cd

f88d-8505-4cde-899c-69ad1e5df690

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 26648/2026 06/10/2026 16:44:26

**DE:**
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PARA:**
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / 212 - SERVICO DE ADMINISTRACAO - DEF. SOCIAL

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
A Pedido

AM

**ANDRE LUIZ DA SILVA MENDES**
AGENTE ADMINISTRATIVO

PERUÍBE, 6 de Outubro de 2026

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 26648/2026 06/10/2026 16:55:51

**DE:**
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / 212 - SERVICO DE ADMINISTRACAO - DEF. SOCIAL

**PARA:**
4 - CHEFIA DE GABINETE

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Encaminho o processo para apreciação e **deferimento do pedido de aditamento**, conforme justificativa e documentos constantes do processo. Informo, ainda, que **não haverá alteração do gestor nem do fiscal do contrato**, permanecendo os mesmos responsáveis atualmente designados. Diante do exposto, solicitamos o deferimento e o prosseguimento do feito para as demais providências cabíveis.

**Edna Edite De Santana**

PERUÍBE, 6 de Outubro de 2026

Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?89d0c692-7493-4a57-b24f-5d03e0291596

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 26648/2026 06/10/2026 17:16:17

**DE:**
4 - CHEFIA DE GABINETE

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Cuida-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, visando à renovação da Ata de Registro de Preços nº 84/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de sinalização viária horizontaL.

Conforme justificativa apresentada pela unidade requisitante, permanece a necessidade administrativa dos serviços, especialmente para a prestação de serviços de aplicação de sinalização viária horizontal.

A Secretaria informa, ainda, que pesquisa de preços realizada junto ao mercado indicou que os valores registrados permanecem economicamente vantajosos para a Administração, por se encontrarem abaixo da média dos valores obtidos, além de destacar a relevância da continuidade dos serviços para a segurança e organização do trânsito municipal.

Diante do exposto, **ACOLHO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e AUTORIZO o prosseguimento da instrução visando à renovação da Ata de Registro de Preços nº 84/2025**, pelo período legalmente admitido, condicionada à observância integral dos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Para tanto, **encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração**, para prosseguimento, devendo ser providenciada a conferência da documentação necessária, inclusive quanto à vigência e possibilidade jurídica da renovação, comprovação da vantajosidade mediante pesquisa de preços atualizada, manifestação da empresa detentora quanto à manutenção das condições registradas e demais documentos pertinentes à regular instrução processual.

Após, retornem os autos para apreciação quanto às providências subsequentes.

**FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO**
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?5469fc8f-edea-4e38-87fb-3a904ec531d5

PERUÍBE, 6 de Outubro de 2026

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?5469fc8f-edea-4e38-87fb-3a904ec531d5

e8086-de9e-4c83-ba08-
ebd989e95

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 26648/2026 06/10/2026 18:01:43

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Para providências.

**Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro**
Secretaria de Administração

PERUÍBE, 6 de Outubro de 2026

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?61f7e699-7f44-45b3-be0d-0429ddd417ee

8870-bb61-407b-861c-f646426dafc4

**Comprovante de Juntada do protocolo** 26648/2026 07/10/2026 17:13:49

**LOCAL:**

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

MINUTA - ADITA Ata 84.25 (prazo e reajuste) - 26648.26 - PE 25.25 |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 26648/2026 os documentos de número 21 até 21

**Wilson Teixeira Ferreira**

Peruíbe, 7 de Outubro de 2026

**TERMO DE ADITAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025**
**Nº DE SEQUÊNCIA ANUAL: /2026**

**Referência:** Protocolo nº 26648/2026

**Licitação:** Pregão Eletrônico 25/2025

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de sinalização viária horizontal, de acordo com a legislação de trânsito.

**Detentora:** CG Comércio e Serviços Ltda

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE**, com sede nesta cidade na Rua Nilo Soares Ferreira, n° 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.514/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua dos Pescadores nº 134, na cidade de Peruibe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acordado e sujeitam-se às normas da Lei 14.133/21 e às condições seguintes normas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência Ata Registro de Preços n° 84/2025, objeto da Pregão Eletrônico 25/2025, **os itens descritos abaixo** a contar da data de seu **término em 08/10/2026** nos termos da Lei Federal 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 26648/2026.

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário reajustado | Valor Total reajustado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 30.000 | M2 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - utilizando tinta à base de resina acrílica solúvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica. | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

Fica promovido o **REAJUSTE DE PREÇOS** descritos e justificados no Processo Administrativo nº 26451/2026, com o correspondente aumento de 4,108810 % ao seu valor atualmente praticado.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato acima mencionado, não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM __ DE ___ DE 2026.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
**DETENTORA DA ATA**

**Gestor:**
Nome: Marcos Bispo Rodrigues
CPF: 197.506.968-40

**Fiscal:**
Nome: Renato dos Santos Gomes
CPF: 14725191833

**Testemunhas:**
Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Danielle Lourenço Mamede
CPF: 294.226.948-09



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/40112f14-c0a0-4d94-886d-d07feb1653fc.pdf | Protocolo 26648/2026 

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Peruibe
DETENTORA: CG Comércio e Serviços Ltda
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 84/2025 - ADITAMENTO Nº ___/2026
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de sinalização viária horizontal, de acordo com a legislação de trânsito.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Peruíbe, __ de ___ 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**PELO CONTRATANTE:**
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/40112f14-c0a0-4d94-886d-d07feb1653fc.pdf | Protocolo 26648/2026 

**PELA DETENTORA DA ATA:**
Nome: Camila Caroline de Oliveria Gentile Guedes
Cargo: Proprietária
CPF: 391.013.118-24

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**
Nome: Marcos Bispo Rodrigues
CPF: 197.506.968-40
Cargo: Diretor de Trânsito

**DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):**
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
Nome: Renato dos Santos Gomes
CPF: 14725191833
Cargo: Agente de Trânsito

*(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/40112f14-c0a0-4d94-886d-d07feb1653fc.pdf | Protocolo 26648/2026 

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 26648/2026 07/10/2026 17:14:44

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARA:**
3 - SECRETARIA ASSUNTOS JURÍDICOS / 354 - PROCURADORIA GERAL - LICITAÇÕES

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
A SAJ

PARA ANÁLISE E PARECER QUANTO A MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO EM ANEXO

WILSON

**Wilson Teixeira Ferreira**

PERUÍBE, 7 de Outubro de 2026

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?91581eac-51e2-4efa-953d-ff20f248301f

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 26648/2026 07/10/2026 17:23:42

**DE:**
3 - SECRETARIA ASSUNTOS JURÍDICOS / 354 - PROCURADORIA GERAL - LICITAÇÕES

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**
866 - Parecer Juridico - Aditamento Ata de Registro (Processo nº 26648-2026) |

**DESPACHO:**
Segue parecer jurídico.

**Edenilson De Melo Chaves Silva**
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 7 de Outubro de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?39be06b4-f47b-466f-b549-32a08e0ae510

| | |
|---|---|
| **PARECER Nº** | **866/2026-SMA-CJ** |
| **REFERÊNCIA:** | **PROCESSO ADM Nº 26.648/1/2026** |
| **REQUERENTE:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** |
| **ASSUNTO:** | **ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** |
| **DESTINO:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** |

1. – Trata-se de análise dos autos com vistas à análise do aditamento da ata de registro de preços nº 84/2025, do pregão eletrônico nº 25/2025, da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de sinalização viária horizontal, de acordo com a legislação de trânsito, celebrado entre com a empresa **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28, e a Prefeitura Municipal de Peruíbe.

2. – O pedido foi provocado pela área gestora, objetivando a prorrogação de prazo e reajuste da ata de registro de preços original, conforme documentos inclusos no processo administrativo em referência.

3. – Nessa esteira, o aditamento do presente contrato atende o artigo 84, da Lei nº 14.133/21, que regula o presente processo administrativo, sem comprometer o princípio de economicidade e vinculação licitatória, assim, como se encontra acompanhando por justificativa por escrito.

4. – Estão presentes nos autos a devida fundamentação da mutabilidade contratual prevista na Lei nº 14.133/21, em homenagem ao princípio da transparência, com a devida publicidade, dos contratos administrativos, seguindo as instruções do Tribunal de Contas do Estado.

5. – Pelo exposto, na falta de outros registros, esta Consultoria Jurídica **opina** pelo prosseguimento e elaboração da minuta do Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços acima mencionado, e, prosseguimento para assinaturas.

É o parecer.

Peruíbe/SP, 07 de outubro de 2026.

**EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA**
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?5b2d1af9-e579-47fc-a998-dbd54ea78777

**Comprovante de Juntada do protocolo** 26648/2026 08/10/2026 10:24:48

**LOCAL:**

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

CADASTRO DO RESPONSAVEL (NOVO) - Aditamento 278.2026 | Declaracao de disponibilidade ao TCE (2022) - aditamento 178.26 - CG | ADITA Ata 84.25 (prazo e reajuste) - 26648.26 - PE 25.25 |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 26648/2026 os documentos de número 26 até 28

**Wilson Teixeira Ferreira**

Peruíbe, 8 de Outubro de 2026

# CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP
Licitação: Pregão eletrônico 25/2025 – Ata Reg Preços nº 84/2025 – Aditamento 278/2026

| | |
|---|---|
| Nome: | **FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO** |
| Cargo: | **PREFEITO MUNICIPAL** |
| CPF: | **280.337.298-30** |
| Período de gestão: | **2025 a 2028** |

*Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*
*2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.*
*3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

_____
BRUNO MOTTA DOMPIERI
CPF: 321.955.498-90



Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?62c3d64f-766a-4255-8080-6826e5d2204c

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

# DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

## PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
CONTRATADA: CG Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 30.656.494/0001-28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 50/2025 – ADITAMENTO Nº 178/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AÇOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, em 07 de julho de 2026.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br**

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?6168927d-e839-4196-bbad-4982deb4b546

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro – Peruíbe - SP - CEP 11770.122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

# TERMO DE ADITAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025
# Nº DE SEQUÊNCIA ANUAL: 278/2026

**Referência:** Protocolo nº 26648/2026

**Licitação:** Pregão Eletrônico 25/2025

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de sinalização viária horizontal, de acordo com a legislação de trânsito.

**Detentora:** CG Comércio e Serviços Ltda

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE**, com sede nesta cidade na Rua Nilo Soares Ferreira, n° 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.514/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua dos Pescadores nº 134, na cidade de Peruibe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acordado e sujeitam-se às normas da Lei 14.133/21 e às condições seguintes normas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência Ata Registro de Preços n° 84/2025, objeto da Pregão Eletrônico 25/2025, **o item descrito abaixo** a contar da data de seu **término em 08/10/2026** nos termos da Lei Federal 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 26648/2026.

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário reajustado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 30.000 | M2 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - utilizando tinta à base de resina acrílica solúvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica. | R$ 17,71 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica promovido o **REAJUSTE DE PREÇOS** descritos e justificados no Processo Administrativo nº 26451/2026, com o correspondente aumento de 4,108810 % ao seu valor atualmente praticado.



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Danielle Lourenço Mamede (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?cbfa2736-d8e8-4736-aead-97fb45dd7c66

## CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato acima mencionado, não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
**DETENTORA DA ATA**

**Gestor:**
Nome: Marcos Bispo Rodrigues
CPF: 197.506.968-40

**Fiscal:**
Nome: Renato dos Santos Gomes
CPF: 14725191833

**Testemunhas:**
Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Danielle Lourenço Mamede
CPF: 294.226.948-09



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Danielle Lourenço Mamede (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?cbfa2736-d8e8-4736-aead-97fb45dd7c66

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro – Peruíbe - SP - CEP 11770.122
Fone (0xx13) 3451.1000
CNPJ 46.578.514/0001-20
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Peruibe
DETENTORA: CG Comércio e Serviços Ltda
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 84/2025 - ADITAMENTO Nº 278/2026
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de sinalização viária horizontal, de acordo com a legislação de trânsito.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Peruíbe, 07 de outubro 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**PELO CONTRATANTE:**
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Danielle Lourenço Mamede (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?cbfa2736-d8e8-4736-aead-97fb45dd7c66

**PELA DETENTORA DA ATA:**
Nome: Camila Caroline de Oliveria Gentile Guedes
Cargo: Proprietária
CPF: 391.013.118-24

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**
Nome: Marcos Bispo Rodrigues
CPF: 197.506.968-40
Cargo: Diretor de Trânsito

**DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):**
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
Nome: Renato dos Santos Gomes
CPF: 14725191833
Cargo: Agente de Trânsito

*(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), CAMILA CAROLINE DE OLIVEIRA GENTILE GUEDES (CG COM (Rubrica), Bruno Motta Dompieri (Senha), Marcos Bispo Rodrigues (Senha), Renato Dos Santos Gomes (Senha), Danielle Lourenço Mamede (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?cbfa2736-d8e8-4736-aead-97fb45dd7c66

**Comprovante de Juntada do protocolo** 26648/2026 14/10/2026 17:23:33

**LOCAL:**

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

print gcasp de lancamento aditamento 278_2026 - proc 26648_26 |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 26648/2026 os documentos de número 30 até 30

**Wilson Teixeira Ferreira**

Peruíbe, 14 de Outubro de 2026

**Ata:** 84/2025
**Modalidade:** 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 25/2025
**Processo/Ano:** 11026/2024 **Data Licitação:** 01/01/2025

**Inclusão - 08/10/2025 00:00:00**

| Cd. Item | Código | Descrição | Desc. % | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | 01.005768-001 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - de massa termoplástica a quente pelo método de aspersão | | PROPRIA | M2 | 3.000,0000 | 39,0000 | 117.000,00 |
| 003 | 01.005768-002 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - de massa termoplástica a quente pelo método de de extrusão | | PROPRIA | M2 | 1.500,0000 | 69,0000 | 103.500,00 |
| 001 | 01.005768-003 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - utilizando tinta à base de resina acrílica solúvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica. | | SINAL | M2 | 30.000,0000 | 17,0000 | 510.000,00 |
| 005 | 01.005769-001 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTALCOM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. - Para aplicação de tachas bidirecionais na cor amarela. | | PROPRIA | UN | 2.000,0000 | 22,8600 | 45.720,00 |
| 006 | 01.005769-002 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTALCOM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. - Para tachas monodirecional na cor branca. | | PROPRIA | UN | 2.000,0000 | 31,0000 | 62.000,00 |
| 004 | 01.005769-003 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTALCOM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. - Para aplicação de tachão bidirecional na cor amarela. | | PROPRIA | UN | 2.000,0000 | 36,0000 | 72.000,00 |

**Valor Total do Movimento:** **910.220,00**

**Renovação - Nova Validade: 08/10/2027 00:00:00**

| Cd. Item | Código | Descrição | Desc. % | Marca | Unidade | Qtd. Aditada | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | 01.005768-001 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - de massa termoplástica a quente pelo método de aspersão | | PROPRIA | M2 | 2.999,0000 | 39,0000 | 116.961,00 |
| 003 | 01.005768-002 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - de massa termoplástica a quente pelo método de de extrusão | | PROPRIA | M2 | 1.499,0000 | 69,0000 | 103.431,00 |
| 001 | 01.005768-003 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO. - utilizando tinta à base de resina acrílica solúvel em solvente a base de toluol. Aplicada por meio de equipamento auto propelido próprio para pintura mecânica. | | SINAL | M2 | 29.999,0000 | 17,7100 | 531.282,29 |

| Cd. Item | Código | Descrição | Desc. % | Marca | Unidade | Qtd. Aditada | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 005 | 01.005769-001 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTALCOM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. - Para aplicação de tachas bidirecionais na cor amarela. | | PROPRIA | UN | 1.999,0000 | 22,8600 | 45.697,14 |
| 006 | 01.005769-002 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTALCOM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. - Para tachas monodirecional na cor branca. | | PROPRIA | UN | 1.999,0000 | 32,3000 | 64.567,70 |
| 004 | 01.005769-003 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTALCOM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. - Para aplicação de tachão bidirecional na cor amarela. | | PROPRIA | UN | 1.999,0000 | 36,0000 | 71.964,00 |

**Valor Total do Movimento:** **933.903,13**

PERUIBE, 14 de Outubro de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

**Comprovante de Juntada do protocolo** 26648/2026 04/11/2026 09:19:31

**LOCAL:**

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Publicacao DOE - Extrato de aditamentos 276, 277 e 278.26 em 04.11.26 |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 26648/2026 os documentos de número 32 até 32

**Wilson Teixeira Ferreira**

Peruíbe, 4 de Novembro de 2026

um período c/ reajuste p/ IPCA de Credenciamento de instituição financeira p/ prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas a municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN p/ intermédio de suas agências/postos de atendimento, c/ prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadado. EMPRESA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. Vig.: 22/12/26 a 21/12/27 - Ass.: 23/10/26.

ADITIVO 03/26 – Cham. Púb. 06/23 – CONTRATO 553/23 – OBJ.: Aditivo n. 03 – Entre si celebram a PMOC e Caixa Econômica Federal p/ mais um período c/ reajuste p/ IPCA de Credenciamento de instituição financeira p/ prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas a municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN p/ intermédio de suas agências/postos de atendimento, c/ prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadad. EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Vig.: 22/12/26 a 21/12/27 - Ass.: 23/10/26.

ADITIVO 03/26 – Cham. Púb. 07/23 – CONTRATO 558/23 – OBJ.: Aditivo n. 03 – Entre si celebram a PMOC e Banco do Brasil S.A. p/ mais um período c/ reajuste pelo IPCA de Credenciamento de instituição financeira p/ prestação de serviços de recolhimento de multas de trânsito (p/ intermédio de suas agências bancárias, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, "Internet banking" e "Phone Banking" e afins), s/ exclusividade, através de documento de arrecadação emitido p/ PMOC, modalidade c/ registro c/ código de barras em padrão Denatran/Febraban, segmento 7 – multa de trânsito, c/ prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. EMPRESA: Banco do Brasil S.A. Vig.: 22/12/26 a 21/12/27 - Ass.: 23/10/26.

ADITIVO 03/26 – Cham. Púb. 07/23 – CONTRATO 555/23 – OBJ.: Aditivo n. 03 – Entre si celebram a PMOC e Banco Santander (Brasil) S.A p/ mais um período c/ reajuste p/ IPCA de Credenciamento de instituição financeira p/ prestação de serviços de recolhimento de multas de trânsito (p/ intermédio de suas agências bancárias, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, "Internet banking" e "Phone Banking" e afins), s/ exclusividade, através de documento de arrecadação emitido p/ PMOC, modalidade c/ registro c/ código de barras em padrão Denatran/Febraban, segmento 7 – multa de trânsito, c/ prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. EMPRESA: Banco Santander (Brasil) S.A. Vig.: 22/12/26 a 21/12/27 - Ass.: 23/10/26.

ADITIVO 03/26 – Cham. Púb. 07/23 – CONTRATO 557/23 – OBJ.: Aditivo n. 03 – Entre si celebram a PMOC e Banco do Bradesco S.A. p/ mais um período c/ reajuste p/ IPCA de Credenciamento de instituição financeira p/ prestação de serviços de recolhimento de multas de trânsito (p/ intermédio de suas agências bancárias, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, "Internet banking" e "Phone Banking" e afins), s/ exclusividade, através de documento de arrecadação emitido p/ PMOC, modalidade c/ registro c/ código de barras em padrão Denatran/Febraban, segmento 7 – multa de trânsito, c/ prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. EMPRESA: Banco Bradesco S.A. Vig.: 22/12/26 a 21/12/27 - Ass.: 23/10/26.

ADITIVO 03/26 – Cham. Púb. 07/23 – CONTRATO 559/23 – OBJ.: Aditivo n. 03 – Entre si celebram a PMOC e Caixa Econômica Federal p/ mais um período c/ reajuste p/ IPCA de Credenciamento de instituição financeira p/ prestação de serviços de recolhimento de multas de trânsito (p/ intermédio de suas agências bancárias, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, "Internet banking" e "Phone Banking" e afins), s/ exclusividade, através de documento de arrecadação emitido p/ PMOC, modalidade c/ registro c/ código de barras em padrão Denatran/Febraban, segmento 7 – multa de trânsito, c/ prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. EMPRESA: Caixa Econômica Federal. Vig.: 22/12/26 a 21/12/27 - Ass.: 23/10/26.

Osvaldo Cruz-SP, 03/11/26 – Vera Lucia Alves – Prefeita.

## PARAGUAÇU PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, a Concorrência Eletrônica n. 013/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa para construção do campo de bocha e campo de malha no Centro de Convivência do Idoso, o início da sessão de abertura será no dia 18/11/2026, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Av. Siqueira Campos n. 1430, Paço Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, a Concorrência Eletrônica n. 014/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa para construção de jazigos no Cemitério do Distrito de Conceição de Monte Alegre e Roseta, o início da sessão de abertura será no dia 19/11/2026, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Av. Siqueira Campos n. 1430, Paço Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, a Concorrência Eletrônica n. 015/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa para execução de reforma na sede do Tiro de Guerra, o início da sessão de abertura será no dia 23/11/2026, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Av. Siqueira Campos n. 1430, Paço Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 03 de Novembro de 2026.Antônio Takashi Sasada – Prefeito

## PARDINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

#### ADITAMENTOS

Contrato nº 058/2024Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Prefeitura e fornecimento de suprimentos (toner)Empresa: PPL ELETRO DO BRASIL LTDA.Valor R$ 228.000,00Aditamento nº 116/2026Data Do Aditamento: 22/10/2026

Contrato nº 054/2022Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnico de manutenção preventiva e corretiva em hardware e consultoria e assessoria em TIEmpresa: ROBINSON FERREIRA LEITE - MEIValor R$ 9.332,00Aditamento nº 112/2026Data Do Aditamento: 02/10/2026

Contrato nº 048/2021Objeto: Contratação de empresa especializada em análises e elaboração de relatórios médicos para avaliação de funcionários afastados do serviço ou que venham a solicitar afastamento da rotina de trabalhoEmpresa: HEMOCLIN SAÚDE LTDA - EPP Valor R$ 18.900,00 Aditamento nº 115/2026Data Do Aditamento: 19/10/2026

Contrato nº 095/2023Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos Grupos A, B e E.Empresa: CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA – EPP Valor R$ 35.130,00Aditamento nº 118/2026Data Do Aditamento: 22/10/2026

Contrato nº 084/2023Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da sede da Casa TransitóriaLocatária: Maria Aparecida Inacio de OliveiraValor R$ 19.991,40Aditamento nº 113/2026Data Do Aditamento: 02/10/2026

Contrato nº 071/2026Objeto: Aquisição de alimentos destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade temporária.Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDAValor R$ 6.459,46 Aditamento nº 117/2026Data Do Aditamento: 22/10/2026

Contrato nº 022/2026Objeto: prestação de serviços de Transporte Escolar – Rota MILANESEEmpresa: TACIO FRANCISCO DA ROCHA TRANSPORTES - MEValor R$ 17.988,95Aditamento nº 114/2026Data Do Aditamento: 14/10/2026

Contrato nº 067/2025Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para a realização de serviços de gestão escolar, apoio à educação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial desenvolvido na rede municipal de ensino de pardinho, incluindo serviços de customização, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico operacionalEmpresa: DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDAValor R$ 31.184,04 Aditamento nº 119/2026Data Do Aditamento: 22/10/2026

## PAULÍNIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026PROTOCOLO Nº 18560/2026SC Nº 105/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTISA Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios eletrônicos https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes; https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas.Paulínia, 03 de novembro de 2026.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

1º Edital de Retificação/Nova-DataConcorrência Eletrônica Nº 7/2026Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIAData e hora limite para credenciamento e recebimento de propostas no sitio da BNC: 19/11/2026 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 19/11/2026 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 03 de novembro de 2026.Danilo BarrosPrefeito Municipal

## PEDRINHAS PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE 08/2026 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA – SP - EDITAL COMUL Nº 18/2026 - PROCESSO Nº 4993/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026 - Tipo: Menor Preço Unitário - OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital - Recebimento das Propostas: das 08h00 do dia 04/11/2026 às 08h59 do dia 16/11/2026 - Abertura das Propostas: 09h00 do dia 16/11/2026 - LOCAL:www.portaldecompraspublicas.com.br - O Edital em inteiro teor estará à disposição, através do site da prefeitura (www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br) ou email (licitacao@pedrinhaspaulista.sp.gov.br), bem como na plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min ás 15h30min, na Rua Pietro Maschietto, n.º 125 – Centro – Pedrinhas Paulista – SP - CEP 19.865-069 - Telefone (018) 3375-9090. Pedrinhas Paulista, 03 de novembro de 2026 – Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal.

## PERUÍBE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

#### COMUNICADO C 14.2026 - SUSPENSÃO EM 03.11.26

COMUNICADO DE SUSPENSÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, vem através deste comunicar que o pregão eletrônico acima epigrafado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA DA EMEF ESCRITOR OSWALDO HERRERA, fora SUSPENSA no dia 03 de novembro de 2026, a pedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo em vista o questionamento impetrado pela empresa TECNOJAD CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.292.398/0001-30. A íntregra do questionametno encontra-se disponível para consulta na Plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br) e no site da Prefeitura de Peruibe (http://www.peruibe2.sp.gov.br/servonline/cns_licitacao_modalidade_site/cns_licitacao_modalidade_site.php) Portanto, após as devidas readequações, a licitação será republicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, em atendimento ao art. 54 § 1º da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município de Peruíbe, para que os licitantes obtenham o novo edital com as readequações promovidas. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.WILSON TEIXEIRA FERREIRAPregoeiro

#### COMUNICADO PE 52_2026 - SUSPENSÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, vem através deste comunicar que o pregão eletrônico acima epigrafado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE, fora suspenso no dia 03 de novembro de 2026, a pedido da Secretaria de Educação para análise.PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.BRUNO MOTTA DOMPIERIDIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE ADITAMENTO 290/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento Nº: 290/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento N° 01/2025. Contratada: Jocemar Dias Pacheco. Modalidade: Inexigibilidade: 112/2025 Processo Nº 26.616/2026 Assinatura: 28/10/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 163/2025

#### EXTRATO ADITAMENTO 276, 277 E 278_26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento nº: 276/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de sinalização viária horizontal, de acordo com a legislação de trânsito. – Contratada: Nova Urb Conservação Ltda - Modalidade: PE 25/25 – Processo nº 24449/26 - Assinatura: 07/10/2026 – Motivo: adita prazo 12 meses – Contrato: Ata 86/2025.

Aditamento nº: 277/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de sinalização viária horizontal, de acordo com a legislação de trânsito. – Contratada: Ideia Fixa Sinalização Ltda - Modalidade: PE 25/25 – Processo nº 24449/26 - Assinatura: 07/10/2026 – Motivo: adita prazo 12 meses – Contrato: Ata 85/2025.

Aditamento nº: 278/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de sinalização viária horizontal, de acordo com a legislação de trânsito. – Contratada: CG Comércio e Serviços Ltda - Modalidade: PE 25/25 – Processo nº 24449/26 - Assinatura: 07/10/2026 – Motivo: adita prazo 12 meses – Contrato: Ata 84/2025.

#### EXTRATO ADITAMENTO 283, 289, 291 A 294_26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento nº: 283/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto Prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do certame promovido pela contratante, para preenchimento das vagas por concurso público. – Contratada: Fundação Para O Vestibular Da Unesp – Vunesp - Modalidade: Dispensa 10/2022 – Processo nº 26806/26 - Assinatura: 15/10/2026 – Motivo: adita prazo 12 meses – Contrato: 151/2022.

Aditamento nº: 289/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro total para a frota municipal de veículos da prefeitura do município de Peruíbe, com cobertura contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para os veículos da frota municipal. – Contratada: Gente Seguradora S/A - Modalidade: PE 13/24 – Processo nº 25746/2026 - Assinatura: 27/10/2026 – Motivo: Adita quantitativo – Contrato: 147/2024.

Aditamento nº: 291/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ampliação e eficientização de iluminação pública no município de Peruibe. – Contratada: RM Empreendimentos Ltda - Modalidade: C 02/2023 – Processo nº 28197/2026 - Assinatura: 29/10/2026 – Motivo: adita prazo 12 meses – Contrato: 184/2023.

Aditamento nº: 292/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto Locação de bombas de infusão para solução parental/medicamentosa, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da UPA (Unidade de Pronto Atendimento). – Contratada: Agile Med Importação e Exportação S/A - Modalidade: PE 63/2023 – Processo nº 23942/2026 - Assinatura: 29/10/2026 – Motivo: adita prazo 12 meses – Contrato: 185/2023.

Aditamento nº: 293/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto Contratação de empresa especializada para revitalização

da Praça Almirante Tamandaré (Praça Parque dos Pássaros). – Contratada: Construtora Armada Ltda - Modalidade: C 05/2025 – Processo nº 25465/2026 - Assinatura: 29/10/2026 – Motivo: ADITA VALOR 23,81% – Contrato: 185/2023.

Aditamento nº: 294/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais, pavimentação, guias, sarjetas, sarjetão e sinalização viária. – Contratada: Agnus Engenharia Eireli - Modalidade: C 05/2025 – Processo nº 11433/2026 - Assinatura: 29/10/2026 – Motivo: ADITA VALOR 17,67% – Contrato: 65/2024.

**EXTRATO CONTRATO 149/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO – 2026

Contrato: 149/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: contratação de empresa de engenharia para projeto de requalificação urbana: praça - Cidade Nova Peruíbe – Contratada: CG Comércio e Serviços Ltda – Modalidade: – C 16/26 – Processo n° – 16352/2026 – Assinatura: 09/10/2026 – Valor total: R$ 542.350,00

**EXTRATO CONTRATO 153/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO – 2026Contrato: 153/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe - Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento N° 01/2025 - Contratado: Vivian De Lima Almeida Morgado - Modalidade: Inexigibilidade 56/2026 – Processo Nº 23.956/2026 - Assinatura 28/10/2026 – Vigência: 12 Meses – Valor: R$ 5.290,00.

**EXTRATO DE ATA DE REG PREÇOS 120/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2026

Ata de Registro de Preços nº seq. anual 120/2026Órgão: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: contratação de empresa no ramo da construção civil para fornecimento e instalação de placas cerâmicas esmaltadas para revestimento, para as unidades escolares da rede municipal. - Detentora: CG Comércio E Serviços Ltda - Data: 03/11/2026 – Vigência: 12 meses – Processo n° 14452/2026– Modalidade: Pregão Eletrônico 44/2026.

## PILAR DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Edital Retificado do Credenciamento nº 07/2025, para a Execução, Manutenção e Operação de Projeto de Decoração e Iluminação Natalina no município de Pilar do Sul/SP.

Para execução do Lote 2 - Decoração e Iluminação Natalina para o ano de 2026 - o período de habilitação e apresentação dos projetos será até as 16:00 horas do dia 19 de novembro de 2026.

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 03 de novembro de 2026.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

## PIQUEROBI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 043/2026 - A Prefeitura Municipal de Piquerobi/SP torna público que está aberto Pregão Presencial nº 003/2026, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando Registro de Preço para futura Aquisição parcelada de combustíveis líquidos automotivos, compreendendo Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, Gasolina Comum e Etanol Hidratado Combustível, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ou colocados à disposição da frota municipal, para atendimento das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos, condições, quantidade e especificações constantes do presente Edital e Termo de Referência. O certame será realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as demais disposições legais pertinentes e suas alterações posteriores. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17 de novembro de 2026, às 09h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piquerobi, situada na Rua José Bonifácio, nº 40, Centro. O edital completo estará disponível para consulta e retirada no site oficial do Município (www.piquerobi.sp.gov.br), na aba Editais – Licitações, ou diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Piquerobi, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante recolhimento de taxa referente ao custo das cópias. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3276-1010 com Departamento de Licitação. Prefeitura Municipal de Piquerobi, 03 de novembro de 2026. Adriana Crivelli - Prefeitura Municipal

## PIQUETE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 43/2026, Processo Administrativo nº 80/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (1ª) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIQUETE, conforme descrição constante no Termo de Referência (anexo I) do Edital. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI na condição de Autoridade Competente Adjudicou e Homologou o lote em favor de:AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 11.195.057/0001-00, para o LOTE 116no valor unitário de R$0,05;para o LOTE120no valor unitário de R$1,41; no valor total de R$1.605,00;BOAZSAUDE E SEGURANCA LTDA - CNPJ 61.853.683/0001-14, para o LOTE 42no valor unitário de R$0,44; para o LOTE46no valor unitário de R$3,25,no valor total de R$3.127,50; CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA-CNPJ53.702.276/0001-88,para o LOTE55no valor unitário de R$39,50; no valor total de R$2.765,00; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SP - CNPJ 03.652.030/0006-85; para o LOTE113no valor unitário de R$0,17;no valor total de R$170,00; Ciamed Distribuidorade Medicamentos Ltda - Filial SPCNPJ05.782.733/0002-20, para o LOTE104no valor unitário de R$0,15;no valor total de R$1.350,00; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 56.081.482/0001-06, para o LOTE105no valor unitário de R$7,60;para o LOTE 106no valor unitário de R$6,38;para o LOTE 107no valor unitário de R$6,90;para o LOTE 108no valor unitário de R$2,58;para o LOTE 109no valor unitário de R$3,16;para o LOTE 110no valor unitário de R$3,52;para o LOTE 111no valor unitário de R$4,40; para o LOTE 112no valor unitário de R$4,30;para o LOTE 114no valor unitário de R$1,82,no valor total de R$58.288,40; DROGACENTROCRUZEIRO LTDA - CNPJ 45.651.775/0002-46,para o LOTE12no valor unitário de R$0,44;para o LOTE25no valor unitário de R$35,04;para o LOTE63no valor unitário de R$67,27;para o LOTE64 no valor unitário de R$172,49;para o LOTE82 no valor unitário de R$10,69;no valor total de R$33.271,42; JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - CNPJ 21.940.274/0001-30,para o LOTE 07no valor unitário de R$0,41;para o LOTE 08no valor unitário de R$0,70;para o LOTE 30no valor unitário de R$15,43;no valor total de R$19.088,00; LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 60.675.696/0001-88,para o LOTE 04no valor unitário de R$4,79;para o LOTE 05 no valor unitário de R$ 0,05; para o LOTE 06 no valor unitário de R$ 74,37; para o LOTE 11 no valor unitário de R$ 0,58; para o LOTE 23 no valor unitário de R$ 14,24; para o LOTE 24 no valor unitário de R$ 6,09; para o LOTE 27 no valor unitário de R$ 1,66; para o LOTE 43 no valor unitário de R$ 2,22; para o LOTE 48 no valor unitário de R$ 4,01; para o LOTE 49 no valor unitário de R$ 2,44; para o LOTE 53 no valor unitário de R$ 0,70; para o LOTE 57 no valor unitário de R$ 4,65; para o LOTE 59 no valor unitário de R$ 3,94; para o LOTE 65 no valor unitário de R$ 5,49; para o LOTE 66 no valor unitário de R$ 0,18; para o LOTE 72 no valor unitário de R$ 14,99; para o LOTE 75 no valor unitário de R$ 0,65; para o LOTE 76 no valor unitário de R$ 0,94; para o LOTE 77 no valor unitário de R$ 0,49; para o LOTE 79 no valor unitário de R$ 9,02; para o LOTE 83 no valor unitário de R$ 6,36, para o LOTE 89 no valor unitário de R$ 0,41; para o LOTE 93 no valor unitário de R$ 7,79; para o LOTE 117 no valor unitário de R$ 17,20; para o LOTE 119 no valor unitário de R$ 1,30; para o LOTE 123 no valor unitário de R$ 17,48; no valor total de R$29.537,54; MAMED COMERCIAL HOSPITALAR - CNPJ 21.608.296/0001-06,para o LOTE69no valor unitário de R$0,81, para o LOTE85 no valor unitário de R$59,70;para o LOTE94 no valor unitário de R$0,89; no valor total de R$14.175,00; NOVASULCOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 14.595.725/0001-84,para o LOTE18no valor unitário de R$0,08; no valor total de R$2.400,00, OESTE SULCIRURGICA LTDA - CNPJ 61.828.536/0001-94,para o LOTE09 no valor unitário de R$6,54;para o LOTE 17 no valor unitário de R$ 0,14; para o LOTE 20 no valor unitário de R$ 7,80; para o LOTE 22 no valor unitário de R$ 0,48; para o LOTE 26 no valor unitário de R$ 0,21; para o LOTE 37 no valor unitário de R$ 0,13; para o LOTE 38 no valor unitário de R$ 1,28; para o LOTE 39 no valor unitário de R$ 0,66; para o LOTE 45 no valor unitário de R$ 0,14; para o LOTE 47 no valor unitário de R$ 0,16; para o LOTE 50 no valor unitário de R$ 0,49; para o LOTE 70 no valor unitário de R$ 0,75; para o LOTE 87 no valor unitário de R$ 0,07; para o LOTE 88 no valor unitário de R$ 7,75; no valor total de R$31.616,00; OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 48.368.182/0001-84,para o LOTE03 no valor unitário de R$0,30;para o LOTE28no valor unitário de R$1,45;para o LOTE32no valor unitário de R$12,20;para o LOTE34no valor unitário de R$0,05;para o LOTE36no valor unitário de R$4,54;para o LOTE52no valor unitário de R$0,08;para o LOTE56 no valor unitário de R$0,41;para o LOTE67no valor unitário de R$0,33; para o LOTE71 no valor unitário de R$0,45; para o LOTE86no valor unitário de R$6,18; para o LOTE 115no valor unitário de R$5,19; no valor total de R$10.903,90; PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ45.107.793/0001-80, para o LOTE98no valor unitário de R$0,43;no valor total de R$ 25.800,00; Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Ltda CNPJ28.643.008/0001-95, para o LOTE14 no valor unitário de R$0,04;para o LOTE40no valor unitário de R$0,10;para o LOTE 41no valor unitário de R$0,48;para o LOTE58no valor unitário de R$0,03;para o LOTE80no valor unitário de R$0,10;para o LOTE 81no valor unitário de R$0,07, no valor total de R$ 7.490,00; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ05.847.630/0001-10 para o LOTE95 no valor unitário de R$3,80, para o LOTE96 no valor unitário de R$0,14;para o LOTE97no valor unitário de R$0,06;para o LOTE99no valor unitário de R$0,05;para o LOTE 101no valor unitário de R$8,89;para o LOTE 103 no valor unitário de R$0,10;para o LOTE 121no valor unitário de R$0,25;para o LOTE 122no valor unitário de R$0,15; no valor total de R$ 15.820,00; VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ60.146.737/0001-49, para o LOTE68no valor unitário de R$5,97;para o LOTE102no valor unitário de R$10,49; no valor total de R$ 13.168,00; VIVAMEDI COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ67.247.493/0001-30, para o LOTE 01no valor unitário de R$5,50;para o LOTE 15no valor unitário de R$6,75;para o LOTE60no valor unitário de R$17,50; no valor total de R$ 11.025,00; XISMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 27.908.285/0001-10, para o LOTE 02no valor unitário de R$4,03;para o LOTE 13no valor unitário de R$0,37;para o LOTE31no valor unitário de R$0,49;para o LOTE 54no valor unitário de R$0,04;para o LOTE61no valor unitário de R$42,60;para o LOTE62no valor unitário de R$2,10; no valor total de R$ 7.035,00; perfazendo o valor global do certame em R$288.635,76. Piquete, 23 de outubro de 2026.ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI - PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUETE

## PIRAJU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e rodas para os veículos e máquinas da frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data da sessão: 17 de novembro de 2026, às 09:00 horas.

Edital disponível em https://www.estanciadepiraju.sp.gov.br/licitacoes/editais, https://bllcompras.com/ (acesso público) e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

Mais informações: Setor de Licitações da Prefeitura – Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, (14) 3305-9006 – licitacao@estanciadepiraju.sp.gov.br.

Carlos Alberto Camargo Lima - PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA - PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 4282/2026***

Publicado na Edição de 27 de outubro de 2026

Onde se lê: "AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 4282/2024"

Leia-se: "AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 4282/2026"

## PIRASSUNUNGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 60/2026**

Edital: 73/26.Processo Administrativo: 4514/26. Pregão Eletrônico: 60/26. Objeto:aquisição de vans com acessibilidade, ambulância classe B e furgoneta/ambulância tipo A.O Edital será disponibilizado nos siteshttp://www.pirassununga.sp.gov.br, www.bll.org.br ewww.gov.br/pncp, no dia 04 de novembro de 2026. A data início para envio das propostas eletrônicas será 04 de novembro de 2026. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2026.Pirassununga, 03de novembrode 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro– Chefe da Seção de Licitação.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2026**

Edital: 74/26.Processo Administrativo: 5825/26. Pregão Eletrônico: 61/26. Objeto: aquisição de rolo compactadorvibratório com reboque de transporte.O Edital será disponibilizado nos siteshttp://www.pirassununga.sp.gov.br, www.bll.org.br ewww.gov.br/pncp, no dia 04 de novembro de 2026. A data início para envio das propostas eletrônicas será 04 de novembro de 2026. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2026.Pirassununga, 03de novembrode 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro– Chefe da Seção de Licitação.

**PE 48/2026 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 59/26. Processo Administrativo: 4745/26. Pregão Eletrônico: 48/26. Objeto: contratação de empresa para reforma e readequação do Canil/Gatil Municipal.Adjudicado para a empresa: ESSENCIAL ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA E DA COMPUTAÇÃO LTDA, o item: 01. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente Certame. Pirassununga, 03 de novembro de 2026. Raquel Couto Evangelista Baesso - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

**HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO**

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

Edital: 124/26. Processo Administrativo: 1805/2026. Credenciamento: 02/26. Objeto: Credenciamento de Empresa de Engenharia especializada em serviços de conservação de energia – ESCO – para seleção e participação na chamada pública do Programa de Eficiência Energética da Neoenergia Elektro, em regime de contrato de risco integrado. Proponentes habilitados e credenciados: VITALIS ENERGIA LTDA. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no Diário Oficial para apresentação de eventuais recursos. Pirassununga, 03 de novembro de 2026. Aline Mayra Denofre – Presidente da CL.

## POÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 069/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

PROCESSO Nº 12.534/2026

ÓRGÃO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **EDITAL Nº** 069/2026 - **PROCESSO** Nº 12.534/2026 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de 26 relógios de ponto eletrônico, com leitor facial e biométrico, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo sistema/software de gerenciamento, implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento dos equipamentos, instalação, substituição quando necessário e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução - **FUNDAMENTO:** L.F. Nº 14.133/2021 – **ENCERRAMENTO**: 18 de novembro de 2026, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA**: 18 de novembro de 2026, às 10:00 horas. O Prefeito Municipal da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá **FAZ SABER** que se encontra disponível para o recebimento de propostas por meio do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**, acessível no endereço eletrônico www.compras.gov.br CONTRATAÇÃO Nº 453330-41/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026**. Os

**Comprovante de Juntada do protocolo** 26648/2026 04/11/2026 10:41:55

**LOCAL:**

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Gmail - Comunica lancamento no GCASP ref. ADITAMETNOS 276, 277 E 278.26 |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 26648/2026 os documentos de número 34 até 34

**Wilson Teixeira Ferreira**

Peruíbe, 4 de Novembro de 2026

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

# Comunica lançamento no GCASP ref. ADITAMETNOS 276, 277 E 278.26

1 mensagem

**Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe** <admpbe@gmail.com> 4 de novembro de 2026 às 10:39
Para: "Setran Depto. de Mobilidade Urbana" <setran.peruibe@gmail.com>

Senhores

Temos a informar que os aditamentos 276, 277 e 278/26 ref as Atas 86, 85 e 84/25 - PE 25/2025 já enconta-se devidametne lançado no Sistema Gcaspp.

PE 25/2025
Atas 276, 277 e 278/26
PROCESSOS: 26449/2026, 26451/2026 e 26648/2026

Documentos que porventura necessitem, encontram-se à disposição no processo citado.

Segue print Gcaspp dos lançamentos em questão.

** FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE COM IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR, PARA MELHOR COMUNICAÇÃO **

Atenciosamente

Wilson
Departamento de Licitações

**Secretaria de Administração**
**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
CEP 11750-000
(13) 3451-1028 / 1002 / 1000 - ramal 1088
www.peruibe.sp.gov.br

**3 anexos**

**print gcasp de lancamento aditamento 276_2026 - proc 26449_26.pdf**
69K

**print gcasp de lancamento aditamento 277_2026 - proc 26451_26.pdf**
69K

**print gcasp de lancamento aditamento 278_2026 - proc 26648_26.pdf**
69K

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 26648/2026 04/11/2026 10:56:01

**DE:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARA:**
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / 209 - DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
AO DEPTO DE MOBILIDADE URBANA

PARA CIÊNCIA NESTE PROCESSO QUANTO AO LANÇAMENTO NO SISTEMA GCASPP DO ADITAMENTO 278/2026

WILSON

**Wilson Teixeira Ferreira**

PERUÍBE, 4 de Novembro de 2026

Assinado por Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?d590ad2a-a1cc-4340-b469-6f0486f1f08e

3cf6a-59ed-4a3e-b346-f23a13a80fef

**Comprovante de Tramitação do protocolo** 26648/2026 25/11/2026 15:27:36

**DE:**
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / 209 - DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

**PARA:**
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**
Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**
Prezados

Informamos que tomamos conhecimento do processso em tela.

Atenciosamente

**José Lirio Soares Gomes**

PERUÍBE, 25 de Novembro de 2026

Assinado por Marcos Bispo Rodrigues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?b2c2e29b-17b5-4040-bb2e-fa2a537f4c48